



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.191/2022

Em, 13 de julho de 2022.

“CRIA O ELEMENTO DE DESPESAS DENOMINADO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE A POSSÍVEIS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a criação do elemento de despesa denominado Despesas de Exercícios Anteriores, cobrir despesas relacionadas a eventuais reconhecimentos de dívidas junto ao São Miguel do Guaporé-RO, o qual passará a ter a seguinte rubrica orçamentária: Elemento 33.90.92 -Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2022.

APROVADO

E M. 13 / 07 / 2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSG

SANCIONADO

Em: 13 / 07 / 2022

Conselho D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Ediureciana Souza Justida

13/07/2022